

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964



## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1117  
de 21 de dezembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar as professorandas de 1964, nas despesas de viagem de estudo ao Estado da Guanabara.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a dotação 441/8-24-1 - Pessoal Variável - Guarda Noturna Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira  
Resp. p/Expd. do D. Administração